



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – CAMPUS SOBRAL

EDITAL Nº 005/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato sensu*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DOS
ALIMENTOS**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – Campus Sobral, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art 1º e 2º, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em **Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos** no *Campus Sobral*, do IFCE.

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1 A Comissão de Seleção será composta por docentes do Curso de Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos nomeados pela portaria 26 do Gabinete da Direção Geral do Campus (DGD) de 2017 formada dos seguintes membros, professores do IFCE:

- Júlio Otávio Portela Pereira (Presidente);
- Carlos Eliardo Cavalcante;
- Daniele Maria Alves Teixeira Sá;
- Érika Taciana Santana Ribeiro;
- Francisca Joyce Elmiro Timbó Andrade;
- Geórgia Maciel Dias de Moraes;
- Glawther Lima Maia;
- Herlene Greyce da Silveira Queiroz;
- Katiane Arrais Jales;
- Leiliane Teles César;
- Luciana Antônia Araújo de Castro;
- Mirla Daianny Farias; e,
- Paolo Germano Lima de Araújo.

2. DO CURSO

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos para o semestre 2017.1.

2.2 O Curso tem a duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A sua carga horária é de 410 horas.

2.2.1 As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso estão descritos no **Anexo I** a este Edital.

2.2.2 As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na seção sobre cursos de pós-graduação na página do IFCE, na Internet, <http://ifce.edu.br/sobral>.

2.3 Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC, de qualquer área do conhecimento desde que o tema do trabalho de conclusão do curso da especialização enquadre-se na área de Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos e suas respectivas linhas de pesquisas.

2.4 O público alvo deste curso é formado por profissionais graduados de qualquer área do conhecimento interessados em gestão da qualidade e segurança dos alimentos.

2.5 O candidato selecionado deverá escolher um tema de trabalho de conclusão de curso coerente com uma das linhas de pesquisa: Produtos de origem animal; Produtos de origem vegetal e Gestão da qualidade.

2.6 O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, tendo como base a linha de atuação e o tema da pesquisa (Quadro 1).

Quadro 1. Docentes do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos.

DOCENTE	TITULAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Carlos Eliardo Cavalcante	Doutor	Produtos de origem vegetal Gestão da qualidade
Daniele Maria Alves Teixeira Sá	Doutora	Produtos de origem animal Produtos de origem vegetal
Érika Taciana Santana Ribeiro	Mestre	Produtos de origem animal
Francisca Joyce Elmiro Timbó Andrade	Mestre	Produtos de origem animal Produtos de origem vegetal Gestão da qualidade
Georgia Maciel Dias de Moraes	Mestre	Produtos de origem animal Produtos de origem vegetal
Glawther Lima Maia	Mestre	Gestão da qualidade
Herlene Greyce da Silveira Queiroz	Doutora	Produtos de origem animal Produtos de origem vegetal Gestão da qualidade
Júlio Otávio Portela Pereira	Doutor	Produtos de origem animal Produtos de origem vegetal
Katiane Arrais Jales	Mestre	Produtos de origem animal Gestão da qualidade
Leiliane Teles César	Mestre	Produtos de origem animal Produtos de origem vegetal Gestão da qualidade
Luciana Antônia Araújo de Castro	Mestre	Produtos de origem animal
Mirla Daianny Farias	Mestre	Produtos de origem vegetal
Paolo Germanno Lima de Araújo	Mestre	Produtos de origem vegetal Gestão da qualidade

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no Processo Seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período compreendido entre o dia **01 de julho** ao dia **01 de agosto de 2017**, e deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – acessar o endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/sobral> no período de inscrição, preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e imprimir o formulário de inscrição;

II- O candidato deverá escolher até três opções de orientadores entre os professores listados neste edital, para que, se proceda a escolha do orientador pela classificação do candidato, ao final, os candidatos que por motivo da classificação não conseguirem indicação entre suas opções de escolha, serão indicados aos orientadores remanescentes.

III- O candidato deverá enviar, dentro de um envelope pardo lacrado identificado com o nome do candidato (nome completo) e número do edital, o formulário de inscrição preenchido e assinado, assinalando a linha de pesquisa a qual pretende concorrer, juntamente com os seguintes documentos listados abaixo:

1. Cópia do RG, CPF, Título de eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento; Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
2. Cópia do diploma do curso de graduação ou declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior;
3. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
4. Comprovante de Residência e 2 (duas) fotos 3x4;
5. Pré-projeto de Pesquisa, em 3 (três) cópias, elaborado de acordo com os critérios do item 5.1.1;
6. Declaração de termo de compromisso (ANEXO 3).

3.2 O envelope deverá ser entregue pessoalmente no horário de 08h às 21:00h, nos dias de segunda a sexta na recepção da Direção de Ensino - DIREN (Campus do IFCE Sobral, Av. Dr Guarany, 317 - Bairro Derby Clube - CEP: 62.042-030. Sobral - CE), ou enviados via Correios por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem limite ao último dia de inscrição.

3.3 Serão ofertadas 30 vagas no processo seletivo de 2017.1.

3.3.1 Das 30 vagas disponibilizadas, fica reservada três vagas às 3 vagas aos servidores do IFCE, distribuídas de acordo com as linhas de pesquisas ofertadas no curso. Caso não sejam ocupadas, as vagas da cota de servidores serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância da respectiva ordem de classificação.

3.3.2 Das 30 vagas disponibilizadas, fica reservada três vagas (10%) para pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência.

3.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos campi do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.4.1 Será averiguada a documentação constante no envelope após o recebimento pela Comissão do Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência de qualquer um dos documentos citados no item 3.1 ou o descumprimento ao exigido no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.

3.4.2 É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Comissão do Processo Seletivo.

3.5 O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

3.6 O candidato com deficiência deverá fazer essa notificação para o email: pesquisacampussobral@gmail.com, preenchendo o quadro abaixo:

Notificação Edital N° _____

Nome completo:

CPF:

Tipo de condição especial de que necessita:

3.6.1 O candidato deverá indicar claramente quais os recursos especiais e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional, essas informações deverão ser enviadas para o email pesquisacampussobral@gmail.com, durante o período de inscrição.

3.6.2 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art.41 do Decreto Federal N° 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato, através do correio eletrônico pesquisacampussobral@gmail.com, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.

3.6.4 O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo essa necessidade, através do correio eletrônico pesquisacampussobral@gmail.com, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

3.7 São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 O deferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/sobral> conforme estabelecido no cronograma no Anexo 2.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1 O candidato deverá entregar um único envelope pardo, lacrado e identificado (nome completo e número do edital), contendo a seguinte documentação:

1. Formulário de inscrição preenchido e assinado, assinalando a linha de pesquisa a qual pretende concorrer;
2. Cópia do RG, CPF, Título de eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento; Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
3. Cópia do diploma do curso de graduação ou declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior;
4. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
5. Comprovante de Residência e 2 (duas) fotos 3x4;
6. Pré-projeto de Pesquisa, em 2 (duas) cópias, elaborado de acordo com os critérios do item 5.1.1;
7. Declaração de termo de compromisso (ANEXO 3).

4.2 A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará a eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será efetuado em 3 (três) etapas:

1- Primeira Fase: Análise do pré-projeto, de **caráter classificatório e eliminatório**. Será atribuída nota de 0 a 100 aos pré-projetos submetidos, levando em consideração sua conformidade com as exigências do item 4.1.1, a relevância do tema, coerência interna e viabilidade de execução. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 pontos ou que apresentarem pré-projeto incompleto, com ausência de algum dos tópicos citados neste edital.

2- Segunda Fase: Apresentação do pré-projeto, de **caráter classificatório e eliminatório**. Os primeiros 60 candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos na primeira fase da seleção apresentarão o pré-projeto para a comissão organizadora conforme as datas estabelecidas no cronograma do edital. Os candidatos serão avaliados conforme os critérios do item 4.1.2 e receberão nota de 0 a 100 pontos. Serão eliminados os candidatos que obtiveram nota inferior a 70 pontos ou não

comparecerem no dia marcado para sua respectiva apresentação.

3- Terceira Fase: Análise de Currículo, de caráter classificatório. Consistirá da análise, pela comissão julgadora, do *curriculum vitae* do candidato, observado o padrão *Lattes* do CNPq, com comprovação dos títulos e experiências relacionadas, todos autenticados. Será atribuída nota de 0 a 100 para o currículo dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos neste edital. **A entrega do *curriculum vitae* somente será realizada pelos candidatos aprovados na fase anterior.** Consistirá da análise, pela comissão julgadora, do *curriculum vitae* do candidato, observado o padrão *Lattes* do CNPq, com comprovação dos títulos e experiências relacionadas, todos autenticados em cartório, podendo ser entregues também os documentos originais.

Os documentos comprobatórios deverão ser entregues dentro de um envelope pardo lacrado identificado com o nome do candidato (nome completo) e número do edital, e deverá ser entregue pessoalmente no horário de 08h às 21:00 h, nos dias de segunda a sexta na recepção da Direção de Ensino - DIREN (Campus do IFCE Sobral, Av. Dr Guarany, 317 - Bairro Derby Clube - CEP: 62.042-030. Sobral - CE), ou enviados via Correios por SEDEX, no mesmo endereço descrito acima, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem limite ao último dia de entrega conforme cronograma estabelecido no Anexo 2.

Os candidatos poderão providenciar a retirada de seus comprovantes de títulos e experiências relacionadas, após o processo seletivo, no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5.1.1 Conteúdo do Pré-projeto de pesquisa

Capa, na qual conste a identificação do candidato, o título do trabalho, local e data;

Introdução – apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema;

Justificativa – apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa;

Objetivos – exposição dos objetivos a serem alcançados com a pesquisa;

Procedimentos metodológicos – apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados, a serem adotados para atingir os objetivos;

Cronograma de execução do projeto de pesquisa

Referências – referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na confecção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT (2011).

O Pré-projeto de pesquisa é uma proposta preliminar que o candidato gostaria de desenvolver na Especialização, com vistas a evidenciar os interesses específicos de cada candidato e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa, esses projeto poderá servir como bases para desenvolvimento do trabalho de conclusão do curso da Especialização. Portanto deverá ser elaborado um projeto de pesquisa possível de ser desenvolvido no IFCE - Campus Sobral do ponto de vista econômico e metodológico e deverá enquadrar-se na área de gestão da qualidade e segurança dos alimentos, e atender as seguintes áreas de concentração:

- Produtos de origem animal;
- Produtos de origem vegetal, e;
- Gestão da qualidade.

O Pré-projeto de pesquisa deverá ter no **mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas** (sem contar a capa e referências); ser digitado com fonte "Arial" ou "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5; respeitar as normas de referências, conforme as normas da ABNT (2011); ser impresso em papel tamanho A-4. Os trabalhos devem, necessariamente, estar inseridos na temática central do curso de gestão da qualidade e segurança dos alimentos.

5.1.2 A apresentação do pré-projeto

Será efetuada para os primeiros 60 candidatos com nota igual ou superior a 70 pontos na primeira fase de seleção. Os candidatos terão 15 minutos para apresentação do pré-projeto que deverá ser apresentado através de projetor multimídia, fornecido pela instituição, porém não será disponibilizado computadores, ficando sob responsabilidade dos candidatos. O candidato deverá chegar com meia hora de antecedência. A ordem de apresentação dos candidatos será divulgada juntamente com a lista de classificados da primeira etapa de acordo com o cronograma do Anexo 2. Serão analisados os critérios abaixo.

CRITERIOS	Pontuação
Clareza dos objetivos	10
Coerência entre objetivos e metodologia	30
Expressão Oral (clareza e desenvoltura)	10
Estruturação da apresentação (conforme item 4.1.1)	10
Domínio do conteúdo	30
Tempo de apresentação (pontualidade e precisão)	10
Total de pontos	100

5.1.3 O Currículo

Deverá ser entregue o currículo do candidato aprovada na segunda fase impresso no formato Lattes da plataforma do CNPq e anexadas as comprovações autenticadas ou originais de cada item para efeito de validação. A pontuação será avaliada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir no máximo 100 pontos, sendo desconsiderados os pontos que eventualmente ultrapassem o limite máximo estipulado. Essa etapa tem caráter classificatório.



QUESITO	PONTOS	MAXIMO
Experiência Profissional na área de Alimentos	5 por ano ou fração	25
Experiência Profissional em áreas afins	3 por ano ou fração	15
Experiência em monitoria, Iniciação científica, Iniciação tecnológica, Extensão	5 por ano ou fração	10
Formação complementar na área de Alimentos (Minicursos, oficinas e cursos de extensão)	2 para cada 10 h/a	10
Artigo publicado em periódico científico, livro ou capítulo de livro publicado na área de Alimentos	5 por artigo	10
Trabalho Completo publicado em Eventos (área de Alimentos)	2 por trabalho	10
Resumo Expandido publicado em Eventos (área de Alimentos)	1 por trabalho	5
Trabalho apresentado em Eventos (área de Alimentos)	1 por trabalho	5
Coordenação ou Organização de Eventos Científicos e Minicursos ministrados (área de Alimentos ou áreas afins)	2 por evento	4
Participação em Eventos Científicos na área de Alimentos ou áreas afins, dos últimos três anos (congressos, simpósios, seminários, etc)	1 por evento	6
TOTAL	-	100

6. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, e será divulgado no *Campus* Sobral do IFCE bem como através do site <http://ifce.edu.br/sobral>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento descrito abaixo.

Recurso Edital N° _____ Nome completo: CPF: Código da vaga que concorre: Justificativa para reconsideração:

As datas para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 a este Edital, e deverão ser interpostos, através do e-mail: pesquisacampussobral@gmail.com.

Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da **Nota Final (NF)** e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

A nota final para efeito de classificação dos candidatos será calculada da seguinte forma:

$$N = \{[(P + A)/2] + C\} / 2$$

Onde:

N = Nota final

P = Nota do Pré-projeto

A = Nota da Apresentação do Pré-projeto

C = Nota do Currículo

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato:

- a) que obtiver maior nota de avaliação do projeto de pesquisa;
- b) que obtiver maior nota de apresentação do projeto de pesquisa;
- c) que obtiver maior nota do currículo Lattes;
- d) mais idoso.

7. MATRICULA

7.1 Os habilitados na seleção farão sua pré-matrícula de forma presencial na Direção de Ensino do IFCE – Campus Sobral, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h às 21:00h, nos dias de segunda a sexta.

A não realização da pré-matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.2 A pré-matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Direção de Ensino do IFCE – Campus Sobral, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h às 21:00h, nos dias de segunda a sexta. A não realização da pré-matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga.

7.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades; entretanto, o aluno que iniciar o curso e não concluí-lo ficará impedido de fazer outro curso de especialização de forma gratuita no Instituto Federal do Ceará, salvo motivo de força maior.

7.4 Para realização da pré-matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1 É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia **30 de junho de 2017**.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por eletrônico via internet, com assunto intitulado "Impugnação de Edital", para o e-mail pesquisacampussobral@gmail.com

8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/sobral>, no dia **01 de julho de 2017**.

8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

9.2 O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

9.3 Não será permitido o **trancamento de matrícula, nem reprovação em nenhuma disciplina, pois caso isso aconteça, os mesmos são considerados desistentes do curso**, salvo motivo de força maior, que neste caso proporcionará ao candidato a possibilidade de requerer a matrícula na Direção de Ensino (DIREN), por meio de formulário padrão e sendo deferido pela Coordenação do Curso de Especialização refazer a(s) disciplina(s), no limite de até 3 (três), na turma seguinte, havendo oferta de vaga.

9.4 Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

9.5 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

9.6 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

9.7 Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFCE, como os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

9.8 Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

9.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

9.10 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

9.11 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, e encaminhadas à Reitoria para definição.

9.13 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade da Sobral, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Sobral, 20 de 06 de 2017.


ELIANO VIEIRA PESSOA

DIRETOR IFCE-Campus Sobral

Eliano Vieira Pessoa
Diretor Geral
IFCE - Campus de Sobral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – CAMPUS SOBRAL

ANEXO 1

Nome do Curso: Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos

Área do Conhecimento: 5.07.00.00-6 - Ciência e Tecnologia de alimentos:

Endereço Eletrônico: <http://ifce.edu.br/sobral>

Público Alvo: Graduados em qualquer área do conhecimento.

Forma de Oferta: sextas-feiras a noite e sábados manhã e tarde. As disciplinas serão ofertadas em Módulos, sendo ministradas duas disciplinas concomitantemente nos finais de semana a cada 15 dias.

Duração do Curso: O curso terá duração prevista de 12 (doze) meses para as disciplinas e 6 (seis) meses para o Trabalho de Conclusão do Curso.

Campus: IFCE – *Campus* Sobral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – CAMPUS SOBRAL

ANEXO 2

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Impugnação do Edital	30 de junho de 2017
Inscrições	01 de julho a 01 de agosto de 2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	04 de agosto de 2017
Divulgação da lista de classificados na Primeira fase	23 de agosto de 2017
Interposição de Recursos quanto a Primeira Fase	25 de agosto de 2017
Resultado Final da Primeira Fase	29 de agosto de 2017
Apresentação dos Pré-Projetos	31 de agosto, 01, 04, 05 e 06 de setembro de 2017 manhã, tarde e
Lista dos classificados na Segunda Fase	12 de setembro de 2017
Entrega dos títulos	13 a 19 de setembro de 2017
Divulgação da lista dos classificados na Terceira Fase	17 de outubro de 2017
Interposição de Recursos quanto a Terceira Fase	19 de outubro de 2017
Divulgação da lista final dos classificados	20 de outubro de 2017
Matricula Presencial Primeira Chamada	23 a 27 de outubro de 2017
Matricula Presencial Segunda Chamada	30 de outubro a 03 de novembro de 2017
Aula inaugural	10 de novembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – CAMPUS SOBRAL

ANEXO 3

Modelo para termo de compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador da identidade _____, expedida em ____/____/____, CPF _____,
aprovado no processo seletivo para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão da
Qualidade e Segurança dos Alimentos, do Campus Sobral, me comprometo a me dedicar às
sextas-feiras, das 18h às 22h, e aos sábados a todas as atividades acadêmicas desse curso.

_____, ____ de _____ de _____.
local dia mês ano

Nome do Candidato